

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O.E. ASJUR/PRES "A"- 542/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 542/2013, FIRMADO EM 25/04/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

PROCESSO N°: 112.000.164/2013.

LOTE: 01.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, NILSON MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por sua Diretora de Obras Especiais MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, estabelecida na Cond. Industrial Araruma, Rodov. RJ 124, Km 34, rua 2, Qd. D, Lotes 1, 2 e 3, Itatiquara - Araruma/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 74.148.958/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO, brasileira, casada, portadora da C.I. sob nº 008320148-3 SSP/RJ, e do CPF sob nº 006.661.407-40, residente e domiciliada em São Gonçalo/RJ, representada, neste ato, pelo seu Procurador, Senhor WALTER FERNANDES VASSALO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 085987170 IFPR/RJ e do CPF 029.697.147-28, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Voto datado de 23/05/2013 da Senhora Diretora de Obras Especiais às fls. 757/759 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.061ª sessão, às fls. 760/761, realizada em 23/05/2013, constantes do processo GDF/SO/NOVACAP  $n^{\circ}$  112.000.164/2013, com fundamento no art.65, inciso I, alínea "a", c/c art. 57, § 1°, inciso II, da Lei  $n^{\circ}$ 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é o decréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira e a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, dos prazos de execução e de vigência, contados a partir de 30/05/2013 e 24/08/2013, respectivamente fixados na Cláusula Quarta, ambas do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 542/2013, e que tem por objeto o fornecimento e instalação, pela CONTRATADA, de guarda-corpos e corrimão no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, localizado no SDN, Centro Poliesportivo Ayrton Senna, em Brasília - DF.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica decrescido do valor original do Contrato ASJUR/PRES nº 542/2013 a quantia de R\$ 682.388,68 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), do valor originalmente contratado, que deduzido do valor inicial do Contrato, perfaz o valor global de R\$ 2.157.611,32 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos). Folha n.º 767

PARÁGRAFO SEGUNDO Processo n.º 1/2000.164/20/3

O prazo de execução do Contrato nº 542/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 28/07/2013 e a vigência até 22/10/2013.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 542/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

"Brasília – Patrimônio Cultura da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 24 de maio de 2013.

PELA NOVACAP:

NILSON MARTORELLI DIRETOR-PRESIDENTE

Folha n.º 768

Processo n. 1/2. 000,164 /20.13

Rub 101/13 Mat. 58/49-6

MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA DIRETORA-DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:

WALTER FERNANDES VASSALO

**TESTEMUNHAS:** 

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

LEONARDO ALCANTARA L'ORICAN DA SILVA

~ /

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

